

ATOS do EXECUTIVO**Gabinete do Prefeito****LEI Nº 1481/2010**

Concede revisão, aos subsídios, remuneração, proventos e pensões dos Agentes Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Sobre os subsídios, remuneração, proventos e pensões dos Agentes Públicos, dos quadros da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, incidirá a título de revisão, conforme estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº. 962/05, o percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), referente à variação do IPCA do IBGE, nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei estão previstas na Lei Orçamentária e correrão à conta da dotação própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de novembro, deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2010.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 179/2010**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0124.2.877	3.3.90.30.00 - 0.2.43	1.800,00	
FMAS - Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	3.3.90.36.00 - 0.2.43		1.800,00
07.01 - 08.244.0123.2.580	3.3.90.36.00 - 0.2.43		6.500,00
FMAS - Manutenção das Unidades de Proteção Social Básica	3.3.90.39.00 - 0.2.43	6.500,00	

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2010.

TOTAL	8.300,00	8.300,00
-------	----------	----------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 180/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1410/2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2010

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 180/2010**02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.453.0084.1.393			
SEMUOB - Construção de Rodoviária e Terminal Rodoviário	4.4.90.51.00 - 0.1.50	260.000,00	
02.11 - 27.812.0089.1.470			
SEMUOB - Ampliação e Construção do Centro de Treinamento e Lazer	4.4.90.51.00 - 0.1.50	740.000,00	
02.12 - 23.695.0035.2.504			
SEMTIC - Eventos Turísticos e Institucionais	3.3.90.39.00 - 0.1.50		1.000.000,00

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2010.

TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00
-------	--------------	--------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 181/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1410/2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2010

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 181/2010**02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 20.602.0106.2.435			
SEMAP - Fomento a Pesca	3.3.90.30.00 - 0.1.50	33.000,00	
02.10 - 20.604.0107.2.436			
SEMAP - Recolher e Transportar Animais	3.3.90.39.00 - 0.1.50		33.000,00

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2010.

TOTAL	33.000,00	33.000,00
-------	-----------	-----------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras